



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 541 DE 19 DE Fevereiro DE 1.979

Prorroga prazo para os contribuintes Municipais regularizar Alvará de Licença com a Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, I, letra "I" da Lei 3.770 de 14 de setembro de 1.976, ( L.O.M.),

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 28 de fevereiro da corrente exercício, o prazo para os contribuintes Municipais procederem renovação de ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL.

Art. 2º - Os alvarás não renovados, até a data deste Decreto incorrerá em multa automática, na forma da Lei Tributária Municipal em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Fevereiro de 1.979.

*Wilmar*  
Wilmar Pires de Farias  
Prefeito Municipal